



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 61/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora, **ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2019****CONCEDE REAJUSTE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Araputanga no importe de 3,80% (três vírgula oitenta por cento), conforme impacto orçamentário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos vinte (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Material Permanente, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 12/03/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 12/03/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 12/03/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2019, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora, **ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019**

Considerando a sessão de abertura e análise dos documentos de habilitação realizada no dia 12/02/2019, a publicação do resultado do julgamento da habilitação e o envio da cópia dos documentos da fase de habilitação às proponentes no dia 13/02/2019. Considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, Art. 109, inc. I "recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;" A prefeitura municipal de Araputanga/MT, por meio do presidente da CPL informa aos interessados que aberto o prazo para interposição de recurso do resultado final da etapa de licitação, tal prazo transcorreu em branco, autorizando assim o seguimento do certame. Por conseguinte, a CPL informa aos interessados que os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública a ser realizada no dia 27/02/2019 às 08h00min, no mesmo endereço informado no edital do referido certame, para a qual todos os interessados ficam convocados. Por fim, a CPL informa às empresas inabilitadas que seus envelopes propostas encontram-se à disposição para retirada junto à CPL. Caso assim não ocorra no prazo de 30 dias, a CPL fará a devolução.

Data e hora da sessão pública para abertura dos envelopes proposta: 27/02/2019 às 08h00min.

Araputanga-MT, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 3 AD. CONT. 111 E 2 AD. CONT. 155.2018**

EXTRATO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR : R\$ 51.681,21

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

EXTRATO DO 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR : R\$ 55.820,81

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO 001/2017/FETHAB**

CONSELHO MUNICIPAL FETHAB

ARENÁPOLIS-MT

RESOLUÇÃO Nº.001/2017/FETHAB